



*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

## **5º APORTE FINANCEIRO DO ANO DE 2023**

**Unidade de Nefrologia de Assis:**

**2023**



*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

## **5º APORTE FINANCEIRO DO ANO DE 2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**CONTRATADA:** UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS

**GESTORA DO CONTRATO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**OBJETO DO APORTE FINANCEIRO:** Repasse financeiro, referente a assistência complementar para pagamento do piso dos profissionais de enfermagem, referente ao pagamento do mês de novembro de 2.023.



*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP e CPF nº 004.959.018-90 e a Secretária Municipal da Saúde, Sra. **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, RG nº 17.380.608-9 e CPF nº 096.296.898-63; e de outro lado a **UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS S/C LTDA.**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.165.497/0001-31, com sede na Rua Smith de Vasconcelos, 1030 – na cidade de Assis, neste ato representada pelos seus Diretores, **Dr. CIRO TAVARES COSTA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. 13,167,812-SP, e do CPF 037.657.118-70, e **Dr. SÉRGIO ABUD HADDAD**, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. 6.281.990, e do CPF 022.694.078-16, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, com sujeição a Lei Federal nº 8.666/93, em especial o art. 116, em conformidade com os princípios norteadores do SUS, estabelecidas na Lei Federal nº 8080/90 e nº 8142/90, Lei Municipal nº 7.429, de 14 de setembro de 2023 e Decreto nº 9.204 de 14 de setembro de 2023 e demais normas legais pertinentes **RESOLVEM** celebrar o presente **5º Aporte Financeiro do Ano de 2.023**, referente ao pagamento do mês de outubro de 2.023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

O presente Aporte Financeiro tem por objeto estabelecer repasse para viabilizar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, referente ao pagamento do mês de novembro de 2.023, nos termos da portaria 2015, de 27 de novembro de 2023.



Cumpre-nos salientar, que **todas as informações** prestadas através de planilhas com dados dos funcionários é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### **1.1. VALOR A SER REPASSADO**

Pelo correto e perfeito desempenho da CONTRATADA em cumprimento ao objeto do Contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, por este Aporte Financeiro, o valor de **R\$ 16.797,82 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e sete reais, e oitenta e dois centavos)**, em uma única parcela, referente ao pagamento do mês de novembro de 2023, a ser depositada no Banco /Cooperativa- 756, agência 5004, c/c 162.781-3, conforme Portaria 2.015 de 27 de novembro de 2023, dos técnicos de enfermagem relacionados na planilha anexa.

### **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes deste aporte financeiro onerarão as dotações da fichas 1685 - outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, fonte 5 – 10.302.0083.1760.0000.

### **3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão realizados nos termos do Contrato, do qual o presente aporte financeiro faz parte integrante, cujas cláusulas mantêm-se inalteradas.

### **4. DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste APORTE FINANCEIRO que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aporte financeiro em 3



*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Assis, 01 de dezembro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Prefeito Municipal

CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI  
Secretária Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA:

Dr. CIRO TAVARES COSTA

Diretor

Dr. SÉRGIO ABUD HADDAD

Diretor

Testemunhas:

Paulo Jose Del Chiaro

CPF N° 015.548.468-03

Almir Martines Moreno

CPF N° 058.431.878-29

# Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## RESOLUÇÃO N.º 517, DE 28/08/2023

**Dispõe sobre a Dotação Orçamentária referente a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16/08/2023 para pagamento do Piso salarial dos profissionais de Enfermagem, Fonte 05 – repasse federal, sendo: R\$ 891.008,00 (oitocentos e noventa e um mil e oito reais);**

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião extraordinária deste Conselho realizada em 28/08/2023;

### DELIBERA:

**Aprovar por unanimidade a Dotação Orçamentária referente a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16/08/2023 para pagamento do Piso salarial dos profissionais de Enfermagem, Fonte 05 – repasse federal, sendo: R\$ 891.008,00 (oitocentos e noventa e um mil e oito reais ).**

Assis, 28 de agosto de 2023.



**Benedita Quintiliano Pereira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 28/11/2023 | Edição: 225 | Seção: 1 | Página: 96

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 2.015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de novembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de novembro observarão o disposto nos Anexos I e II a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Parágrafo único. O Anexo II corresponde aos valores a maior recebidos pelos Estados e Municípios, compensado, conforme o caso, o montante a que teriam direito relativo à parcela do mês de novembro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

### ANEXO I

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido em Novembro - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.694.942,38
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	46.117,82
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	45.310,03
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	48.023,35
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	29.725,82
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	251.356,21
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	69.116,38
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	38.321,37
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	53.866,68
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.193,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	48.697,21
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	44.046,40
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	49.224,66
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	39.715,49
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	8.586,47
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	57.171,72
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	107.127,13
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	75.827,78
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	48.292,72
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	73.147,05
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.967.184,95
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	118.916,19
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	64.486,41



SP	350020	ADOLFO	MUNICIPAL	40.838,19
SP	350030	AGUAI	MUNICIPAL	111.284,82
SP	350040	AGUAS DA PRATA	MUNICIPAL	52.282,28
SP	350050	AGUAS DE LINDOIA	MUNICIPAL	51.856,74
SP	350055	AGUAS DE SANTA BARBARA	MUNICIPAL	7.768,81
SP	350060	AGUAS DE SAO PEDRO	MUNICIPAL	42.723,55
SP	350070	AGUDOS	MUNICIPAL	82.252,87
SP	350075	ALAMBARI	MUNICIPAL	9.730,99
SP	350080	ALFREDO MARCONDES	MUNICIPAL	5.125,74
SP	350090	ALTAIR	MUNICIPAL	8.352,29
SP	350100	ALTINOPOLIS	MUNICIPAL	28.617,56
SP	350110	ALTO ALEGRE	MUNICIPAL	31.461,36
SP	350120	ALVARES FLORENCE	MUNICIPAL	22.317,13
SP	350130	ALVARES MACHADO	MUNICIPAL	59.301,73
SP	350140	ALVARO DE CARVALHO	MUNICIPAL	15.300,41
SP	350150	ALVINLANDIA	MUNICIPAL	9.760,76
SP	350160	AMERICANA	MUNICIPAL	3.502,74
SP	350170	AMERICO BRASILIENSE	MUNICIPAL	248.643,68
SP	350180	AMERICO DE CAMPOS	MUNICIPAL	15.323,78
SP	350190	AMPARO	MUNICIPAL	216.493,03
SP	350200	ANALANDIA	MUNICIPAL	15.065,12
SP	350210	ANDRADINA	MUNICIPAL	97.741,43
SP	350220	ANGATUBA	MUNICIPAL	76.445,26
SP	350230	ANHEMBI	MUNICIPAL	19.521,01
SP	350240	ANHUMAS	MUNICIPAL	4.872,52
SP	350250	APARECIDA	MUNICIPAL	16.284,13
SP	350260	APARECIDA D'OESTE	MUNICIPAL	9.157,56
SP	350270	APIAI	MUNICIPAL	147.237,78
SP	350275	ARACARIGUAMA	MUNICIPAL	62.561,08
SP	350280	ARACATUBA	MUNICIPAL	178.453,98
SP	350290	ARACOIABA DA SERRA	MUNICIPAL	19.302,42
SP	350300	ARAMINA	MUNICIPAL	11.947,99
SP	350310	ARANDU	MUNICIPAL	33.281,92
SP	350315	ARAPEI	MUNICIPAL	28.200,38
SP	350320	ARARAQUARA	MUNICIPAL	553.707,60
SP	350330	ARARAS	MUNICIPAL	167.295,30
SP	350340	AREALVA	MUNICIPAL	32.233,11
SP	350350	AREIAS	MUNICIPAL	28.388,34
SP	350360	AREIOPOLIS	MUNICIPAL	29.813,07
SP	350370	ARIRANHA	MUNICIPAL	8.128,71
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	MUNICIPAL	9.717,04
SP	350390	ARUJA	MUNICIPAL	100.778,38
SP	350395	ASPASIA	MUNICIPAL	5.807,07
SP	350400	ASSIS	MUNICIPAL	300.362,78
SP	350410	ATIBAIA	MUNICIPAL	121.270,75
SP	350420	AURIFLAMA	MUNICIPAL	32.629,90